

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO URBANO RURAL E AMBIENTAL DE CRUZEIRO DO SUL / RS

ATUALIZADO EM FEVEREIRO DE 2026

ANEXO 07

REGIME URBANÍSTICO

ZONA	I. A.	T. O.	R. FRENTE	ALTURA	TPC REC.	TPC CED.
			metros	pavimentos	m2	m2
ZONAS RESIDENCIAIS	1,50	70,00%	4,00	4		
POLO COMERCIAL 1	3,00	90,00%	isento	6	0,50	0,50
POLO COMERCIAL 2	2,50	75,00%	2,00	4		0,50
ZONA MISTA 1	2	75,00%	2,00	4		0,50
ZONA MISTA 2	1,5	70,00%	4,00	4		
ZONA MISTA 3	1	60,00%	4,00	3		
CORREDORES ESTRATÉGICOS DE DESENVOLVIMENTO	2,50	80,00%	4,00	4	0,50	1,00
EIXO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO	1,00	60,00%	6,00	4	1,00	1,00
ZONAS INDUSTRIAIS	1,00	80,00%	6,00	4		
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	1,00	60,00%	2,00	2		
ZONA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 1	1,50	60,00%	2,00	2		1,00
ZONA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL 2	1,50	60,00%	4,00	2		1,00
ZONA DE TRANSIÇÃO AMBIENTAL	1,00	50,00%	4,00	2		1,00
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL	0,50	50,00%	4,00	2		1,00
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE ESPECÍFICO	1,00	60,00%	2,00	2		
1º ZONA DE EXPANSÃO URBANA	1,00	50,00%	4,00	3		
2º ZONA DE EXPANSÃO URBANA	1,00	50,00%	6,00	2		
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL	1,00	80,00%	5,00	4		
ZONA RURAL			10,00	2		

Observações:

1. TODOS OS RECUOS ESTÃO ESTABELECIDOS A PARTIR DA LARGURA DA VIA PROPOSTA NO PLANO DE ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA, EXCETO NO ANEL

VIÁRIO FORMADO PELAS RUAS PADRE AFONSO WEILER, LAURA CENTENO AZAMBUJA, ALBINO FLECK E MAXIMIANO JOSÉ FRANCISCO, ONDE O

RECUO DE JARDIM SE APLICA A PARTIR DO ALINHAMENTO EXISTENTE.